



Missão Velha
Governo Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018/SEDUC, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

TORNAR PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR TEMPORÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários na rede pública municipal de educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a coordenação da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretária Municipal de Educação do Município de Missão Velha.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a contratação de professores temporários para suprir carências temporárias decorrentes de: licença sem vencimentos; auxílio doença; licença maternidade; licença por motivo de doença na família; redução de carga horária para acompanhar filho portador de deficiência; readaptação de função; e outros afastamentos e situações que ocasionem carência temporária de professores, como também para fins de implementação de Projetos e Programas Educacionais.
- 1.3. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes, a critério da administração pública municipal, observadas as carências das unidades escolares.
- 1.4. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos arguidos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações deste instrumento, será automaticamente desclassificado da Seleção.
- 1.5. É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado acontecerão nos dias **07, 08 e 09 de março**, das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Luiz Jucá Arrais Maia, s/n, Bairro Antônio Linard, em Missão Velha/CE.
- 2.2. A ficha de inscrição deve estar acompanhada do Currículo, da Carta de Intenção do candidato e de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

todos os documentos comprobatórios.

- 2.3. No ato da inscrição, o candidato a professor temporário deverá comprovar a habilitação para o cargo de professor por meio de certificado de magistério, graduação e/ou pós-graduação.
- 2.4. O professor municipal concursado também poderá inscrever-se no processo seletivo desde que se encontre em exercício de regência de sala de aula.
- 2.5. São condições necessárias para as inscrições, devidamente comprovadas:
 - a) ter 18 anos completos até a data da inscrição;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
 - d) estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) possuir habilitação para o magistério.
- 2.6. Das inscrições para candidatos com deficiência:
 - 2.6.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, devendo anexar, no formulário de inscrição, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
 - 2.6.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - 2.6.3. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 2.9. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá entregar:
 - a) Formulário de inscrição conforme Anexo deste Edital;
 - b) Carta de Intenção demonstrando o seu interesse pela seleção temporária;
 - c) Currículo padronizado conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;
 - d) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentados originais, dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

- 2.10. Serão considerados Cédula de Identidade os seguintes documentos: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, cabendo também comunicação à autoridade policial.
- 2.12. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
 - a) Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.
 - b) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 2.13. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
- 2.14. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou similares.
- 2.15. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

3. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória/eliminatória, que compreenderá na análise do Currículo e da Carta de Intenção.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar os requisitos exigidos no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1. A análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.2. Ao Currículo deverão ser anexadas:

- a) Cópias dos títulos autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;
- b) Cópias de Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho originais ou cópias autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais;

4.3. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo.

4.4. A experiência de trabalho e de exercício do magistério deverá ser comprovada por meio de:

- a) Declaração assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola e/ou Secretário (a) Escolar quando se tratar de experiência em Escola Municipal ou Estadual e, onde não houver Núcleo Gestor, a Declaração deverá ser assinada pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Educação quando se tratar de Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término do contrato de trabalho, Cópia do Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador, quando se tratar de estabelecimento particular.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.6. Ao estágio e/ou serviço voluntário na área do magistério será atribuída pontuação da função docente desde que devidamente certificada pela Instituição.

4.7. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos será obtida através da análise do Currículo e da Carta de Intenção.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente, sendo divulgada através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) com maior pontuação na análise de Currículo;
- b) maior tempo de experiência no Magistério;
- c) com maior idade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

7. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária para a função de professor temporário da rede pública municipal de educação será de 100 (cem) horas aulas mensais.

7.2. O valor da remuneração mensal será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado preliminar, caberá interposição de recurso administrativo, que deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora.

9.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado através do Processo Seletivo;
- b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por quaisquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- c) Apresentar o Diploma/Certificado da habilitação exigida para a função de professor;
- d) Não possuir vínculo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos no item 10.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.2. Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

Missão Velha/CE, Secretaria Municipal de Educação, 06 de março de 2018.


AMÉLIA MARIA MACÊDO LUNA LINARD

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 02.01.006/2017



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Parte Integrante do Edital nº 001/2018

Cronograma de Atividades

Atividades	Período Março de 2018	Hora
1. Publicação do Edital	06	-
2. Período de Inscrição, com a entrega da Ficha de Inscrição, do Currículo, da Carta de Intenção e dos documentos comprobatórios.	07, 08 e 09	8h às 14h
3. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	14	14h
4. Recebimento de recurso administrativo em face do resultado preliminar	15	8h às 14h
5. Resultado da análise dos recursos.	16	8h
6. Resultado Final	20	14h

JP

ANEXO II

Parte Integrante do Edital nº 001/2018

Ficha de Inscrição

Foto
3 x 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____/2018

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ / _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Certificado reservista: _____

Eu, _____, estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 001/2018/SEDUC, especialmente no que concerne aos prazos e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.

MISSÃO VELHA-CE, _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____

Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da Ficha de Inscrição em ambas as vias, especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na seleção, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____/2018

Nome Completo: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

MISSÃO VELHA-CE, _____ / _____ / _____.

ANEXO III

Parte Integrante do Edital nº 001/2018

CURRÍCULO PADRONIZADO DE PROFESSOR

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Temporário, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atestado do órgão responsável pela inscrição, compondo este Currículo Padronizado.

a) Identificação de Curso concluído: _____
Apresentar Diploma/Certificado.

b) Curso em andamento: _____
Apresentar Histórico Escolar atualizado de curso de graduação relacionado à docência e declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado, pelo menos no 6º semestre;

c) Curso de Capacitação correlato com o Magistério de no mínimo 120 (cento e vinte) horas: _____

d) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação: _____
(Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso.

e) Experiência de trabalho: _____
No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano e limitado a 05 (cinco) anos.

MISSÃO VELHA-CE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

2

ANEXO IV

Parte Integrante do Edital nº 001/2018

Quadro de Pontuação de Títulos

1. Certificado do Magistério. Pontos: 5,00
2. Diploma de Curso de Graduação acompanhado de histórico escolar de curso relacionado à docência. Pontos: 10,0
3. Histórico Escolar atualizado de curso de graduação relacionado à docência e declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado, pelo menos no 6º semestre; Pontos: 7,0
4. Curso de Capacitação relacionado ao Magistério de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. Pontos: 5,0 (cada)
5. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. Pontos: 8,0
6. Experiência de trabalho no exercício da função de docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, no mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. Pontuação máxima: 10,0
7. Carta de Intenção. Pontuação máxima: 6,00

10

ANEXO V

Parte Integrante do Edital nº 001/2018

Carta de Intenção

CARTA DE INTENÇÃO

Pontos importantes:

1. Deve ser encaminhada à COMISSÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS;
 2. Deve conter: FORMAÇÃO ACADÊMICA; OBJETIVOS; EXPECTATIVAS; e, NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO/TURNO EM QUE DESEJA TRABALHAR;
 3. CONTER 01 (UMA) LAUDA, no máximo; e,
 4. Estar DATADA e ASSINADA.
- B.
-